



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUANIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.888.108/0001-65

EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS GRÁFICOS.

- APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES:
DIA 06/09/2019 às 08h30min (Oito horas e trinta minutos).
- ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO PRESENCIAL:
DIA 06/09/2019 às 08h45min (Oito horas e quarenta e cinco minutos).

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento das propostas comerciais e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

- LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: Setor de Licitação, à Rua Ibraim José Abrão, 20 – Centro – Aguanil – MG.
- CONSULTAS AO EDITAL: Setor de Licitação, à Rua Ibraim José Abrão, 20 – Centro – Aguanil – MG.
- ESCLARECIMENTOS: licitacao@aguanil.mg.gov.br
Telefones: (35) 3834-1259 / 35-998314976.
- INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:
 - ✓ Relação do Objeto com respectiva discriminação (Anexo I);
 - ✓ Declaração de habilitação e Assinatura da Ata (Anexo II);
 - ✓ Declaração que conhece e aceita os Termos do Edital, última alteração contratual e não emprega menor (Anexo III),
 - ✓ Declaração que a empresa se enquadra nos requisitos da Lei Complementar nº.123/2006 (Anexo IV),
 - ✓ Termo de Referência (Anexo V),
 - ✓ Minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo VI), e
 - ✓ Minuta de Proposta Comercial (Anexo VII).



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUANIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.888.108/0001-65

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Setor de Licitações, pelo e-mail: licitacao@aguanil.mg.gov.br.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Aguanil da comunicação, por meio de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página (www.aguanil.mg.gov.br) para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

licitacao@aguanil.mg.gov.br

Razão Social: _____
CNPJ: _____
Endereço: _____ nº _____ bairro: _____
Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____
e-mail: _____
Telefone: _____ Fax: _____

Obtivemos, por meio do acesso à página www.aguanil.mg.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

_____, _____ de _____ de 2019.

Nome:

RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUANIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.888.108/0001-65

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

EDITAL CONVOCATÓRIO

PROCESSO: nº. 032/2019

LICITANTE: Município de Aguanil - MG

MODALIDADE: Pregão nº. 020/2019

TIPO: Menor Preço Unitário

Sistema Registro de Preços

Abertura dos envelopes:

Dia: 06/09/2019

Horário: 08h30min

O MUNICÍPIO DE AGUANIL – MG através da Secretaria Municipal de Administração e mediante o PREGOEIRA designado pela Portaria nº 583 de 08 de novembro de 2018, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS**, a fim de selecionar proposta objetivando aquisição de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS GRÁFICOS** enunciados no Anexo I e VI deste edital.

A abertura da sessão será às 08h30min, do dia 06 de setembro de 2019 quando serão recebidos os envelopes “Documentação” e “Proposta”, relativos à licitação, e credenciados os representantes das empresas licitantes.

O procedimento licitatório obedecerá integralmente a Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123/2006, e suas alterações posteriores, bem como o Decreto Municipal nº. 1196 de 02 de janeiro de 2017 (que regulamenta o Pregão no município), Decreto Municipal nº. 928 de 15 de abril de 2013 (que institui o Sistema de Registro de Preços) e pelas demais normas e condições estabelecidas neste Edital.

Este edital será fornecido pela Prefeitura Municipal de Aguanil, a qualquer interessado, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Aguanil, situado a Rua Ibraim José Abrão nº. 20, Centro ou através do endereço eletrônico www.aguanil.mg.gov.br e pelo e-mail licitacao@aguanil.mg.gov.br.

Os trabalhos serão conduzidos pelo PREGOEIRA OFICIAL da Prefeitura de Aguanil, servidora NÍDIA LYSNEY BELCHIOR, e integrarão a Equipe de Apoio os servidores MARIA APARECIDA DE ALMEIDA REIS, BRUNO HENRIQUE ALVES COSTA SALES E EDMAR ALVES DE OLIVEIRA, designados pela Portaria nº 583 de 08 de novembro de 2018.

I – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS GRÁFICOS, através do Sistema de Registro de Preços.

A PREFEITURA NÃO SE OBRIGA A CONTRATAR AS QUANTIDADES E ITENS ORA REGISTRADOS.

1 – O objeto desta licitação é a seleção exclusiva de microempresa ou empresa de pequeno porte, especializada no ramo, nos termos do art. 48, I, da Lei Complementar n. 123/2006, para o registro de preços para contratação de serviços terceirizados de mão de



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUANIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.888.108/0001-65

obra para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração, **conforme discriminado no anexo I e VI do edital.**

II – DA PARTICIPAÇÃO

2.1 – Poderão participar deste pregão **exclusivamente microempresas e empresas de pequeno porte do ramo pertinente ao objeto licitado**, que atendam as condições de habilitação estabelecidas neste edital,

2.1.1 – Empresas estabelecidas no país, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste edital e anexos;

2.2 – As licitantes deverão apresentar, na data e horário previstos no preâmbulo deste edital, 02 (dois) envelopes devidamente fechados, contendo no envelope nº. 1, sua proposta comercial conforme solicitado no item 4 deste edital, e no envelope nº. 2 a documentação comprobatória da habilitação solicitada no item 6 deste edital, sendo que, ambos deverão conter, na parte externa, além da razão social, CNPJ e endereço, os seguintes dizeres:

Prefeitura Municipal de Aguanil – MG

Envelope nº. 01 - “PROPOSTA COMERCIAL”

Processo nº. 032/2019

Pregão nº. 020/2019

Prefeitura Municipal de Aguanil – MG

Envelope nº. 02 “DOCUMENTAÇÃO”

Processo nº. 032/2019

Pregão nº. 020/2019

2.3 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

2.3.1 – em processo de recuperação judicial ou falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.3.2 – que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso ou por esta tenham sido declaradas inidôneas;

2.3.3 – que estejam reunidas em consórcio e sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja a sua forma de constituição;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUANIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.888.108/0001-65

2.3.3.1 – a participação de empresas em consórcio é vedada pois se trata de licitação exclusiva para ME ou EPP e ainda mais considerando que se trata de objeto comum que dispõe de várias empresas com capacidade de prestar os serviços com eficiência e qualidade.

2.3.4 – estrangeiras que não funcionam no país,

2.3.5 – Não poderá participar empresas cujos empregados, diretores, responsáveis técnicos ou sócios figurem como funcionários, empregados ou ocupantes de função gratificada na Prefeitura Municipal de Aguanil e

2.3.6 - Empresas cujo objeto social não seja compatível com o objeto da licitação.

III – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 – O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto a PREGOEIRA por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada.

3.1.1 - Para o credenciamento é necessário;

3.1.1.1 - Para **sócios-proprietários** deverão ser apresentados **ato constitutivo, devidamente registrado, estatuto social ou contrato social ou outro instrumento de registro comercial**, registrado no órgão competente Junta Comercial, no qual estejam expressos os poderes para o representante legal exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e **cópia de documento oficial de identificação que contenha fotografia;**

3.1.1.2 - Em se tratando de **representantes**, apresentarem **Credenciamento para Assinatura da Ata e Declaração de Habilitação (modelo anexo II) com firma reconhecida, procuração pública ou ainda procuração particular, com firma reconhecida**, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhados de documento oficial de identificação que contenha fotografia e **ato constitutivo, devidamente registrado, estatuto social ou contrato social ou outro instrumento de registro comercial**, registrado no órgão competente Junta Comercial, no qual estejam expressos os poderes para o representante legal exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.1.2 - Declaração que a empresa se enquadra nos requisitos da Lei Complementar nº. 123/2006 (anexo IV), acompanhada de um dos seguintes documentos:

- Se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, declaração de enquadramento arquivada ou **a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial**, ou equivalente, da sede da pequena empresa;
- Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, **declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas**, ou equivalente, da sede da pequena empresa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUANIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.888.108/0001-65

- Se Microempreendedor Individual, **certificado de comprovante de MEI** emitido pelo Portal do Empreendedor.

3.1.2 - O credenciamento deverá ser entregue à PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO SEPARADO dos envelopes contendo “documentação” e “proposta”.

3.2 - Será admitido somente 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

IV – PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE Nº. 01

4.1 – A proposta deverá conter a especificação clara e detalhada do objeto a ser fornecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste Edital e Anexos, não se admitindo propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos:

- a) estar datilografada ou impressa por processo eletrônico, assinada, em 1 (uma) via em papel timbrado (os timbres poderão ser substituídos pelo carimbo) da licitante, redigida em língua portuguesa, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada;
- b) a razão social do licitante, o endereço completo, número de inscrição no CNPJ, o número do telefone, fac-símile e e-mail, quando houver.
- c) número do Edital do *Pregão* e do *Processo Licitatório*;
- d) preço Unitário do objeto do presente certame.
- e) prazo de validade que deverá ser de no mínimo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação;
- f) Nos preços indicados na proposta deverão estar computados todos os custos inerentes aos encargos financeiros e trabalhistas, despesas com pessoal, impostos e quaisquer outros relacionados com o objeto do Edital, inclusive fretes, de modo que o valor proposto constitua a única e total contraprestação pelo fornecimento do objeto do presente certame.
- g) Só serão aceitos preços expressos em moeda nacional, com centavos de no máximo (02) decimais após a vírgula.

4.2 – A licitante somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito ao PREGOEIRA, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo PREGOEIRA.

4.3 – Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.4 – A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

V – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1 – Para o julgamento das propostas escritas, será considerado o **menor preço unitário**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUANIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.888.108/0001-65

5.2 – As proponentes licitantes que apresentarem a proposta de menor preço, e às licitantes com propostas de preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, ou ainda, não havendo pelo menos 03 (três) proponentes com ofertas nas condições definidas anteriormente, às autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), será dada a oportunidade de oferecerem novos lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, objetivando a obtenção da melhor proposta, conforme disposto nos incisos VIII e IX, do art. 4º, da Lei Federal nº10.520/02.

5.3 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 16 deste edital.

5.4 – Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço unitário.

5.5 – O PREGOEIRA examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste edital, decidindo motivadamente a respeito.

5.6 – Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela licitante que a tiver formulado, com base nos dados cadastrais, bem como documentação apresentada na própria sessão.

5.7 – Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste edital, pelo PREGOEIRA.

5.8 – Se a oferta não for aceitável ou se a proponente não atender às exigências editalícias, o PREGOEIRA examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda todas as exigências editalícias, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto definido neste edital.

5.9 – Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo PREGOEIRA e licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar ainda as assinaturas da equipe de apoio, sendo-lhe facultado este direito.

5.10 – Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital, a proposta será desclassificada.

5.11 – Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital.

5.12 – A desistência, pela licitante, de apresentar lance verbal, quando convocada pelo PREGOEIRA, implicará na exclusão daquela da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

5.13 – Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

VI – DOCUMENTAÇÃO – (ENVELOPE Nº. 02)



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUANIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.888.108/0001-65

6.1 – O envelope nº. 02 - **DOCUMENTAÇÃO** deverá conter os seguintes documentos:

a) Declaração de que conhece e aceita os termos do edital. Declaração para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999. Declaração que a última alteração juntada, trata-se da última alteração contratual efetuada pela empresa (**Anexo III**).

b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e todas as alterações se houver ou a última consolidada, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso sociedade por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;

c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

d) Certidão de Regularidade da Receita Federal, Certidão de Regularidade Quanto à Dívida Ativa da União e Certidão de Regularidade com o INSS expedida pela Receita Federal;

e) Certidão de Regularidade expedida pelo FGTS;

f) Certidão de Regularidade expedida pela Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

g) Certidão de Regularidade expedida pela Fazenda Estadual (mesmo se for isento);

h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

i) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, com prazo não superior a 90 (noventa) dias, naquelas comarcas em que já estiver implantando o PJe – Processo Judicial Eletrônico a empresa deverá apresentar certidões que comprovem a inexistência de processos falimentares tanto físicos quanto eletrônicos;

j) Alvará de localização e funcionamento;

6.2 – Os documentos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Aguanil, das 09h às 16h horas. Não serão aceitas cópias ilegíveis ou fax.

6.3. - As certidões extraídas via internet ficarão sujeitas a diligências a serem efetuadas a critério da Comissão Permanente de Licitações.

6.4 - No caso da licitante possuir mais de um estabelecimento comercial (matriz ou filial), todos os documentos habilitatórios deverão referir-se a um só local de competência (um só estabelecimento comercial).

6.5 – A nota fiscal que será emitida pelo licitante vencedor, para efeito de recebimento do objeto licitado, deverá ser do mesmo CNPJ, conforme documentação apresentada no processo licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUANIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.888.108/0001-65

VII – IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

7.1 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer empresa interessada em participar do certame poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

7.1.1 - Até 05 (dias) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

7.1.1 – Caberá ao PREGOEIRA decidir sobre a petição impugnatória no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

7.1.2 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, a não ser que a alteração do edital não represente em alteração na formulação das propostas.

7.1.3 – A solicitação de esclarecimentos contida nos subitens 7.1 e 7.1.1, deverão ser protocolados pessoalmente ou via correio na Sala de Licitações da Prefeitura de Aguanil (à Rua Ibraim José Abrão, 20 – Centro, por e-mail (licitacao@aguanil.mg.gov.br) ou qualquer meio eletrônico, devendo ser entregue o documento original no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o envio do documento eletrônico.

7.1.4 – Junto à solicitação de esclarecimentos contida no subitem 7.1, deverá vir acompanhada do comprovante de inscrição no CNPJ da empresa e cópia do documento do representante que assine o pedido.

7.1.5 - Junto à solicitação de esclarecimentos contida no subitem 7.1.1, deverá vir acompanhada da cópia da Cédula de Identidade, no caso de qualquer interessado.

7.1.6 – A inobservância de quaisquer dos subitens acima, implicará no não conhecimento da impugnação.

VIII – DOS RECURSOS

8.1 – Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será dado o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2 – As razões de recurso deverão ser protocoladas na sala de licitações da Prefeitura do Município de Aguanil, à Rua Ibraim José Abrão, 20 – Centro, por e-mail (licitacao@aguanil.mg.gov.br) ou qualquer meio eletrônico, devendo ser entregue o documento original no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o envio do documento eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUANIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.888.108/0001-65

8.3 – A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará em decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo PREGOEIRA à vencedora.

8.4 – Qualquer recurso de impugnação contra a decisão do PREGOEIRA não terá efeito suspensivo.

8.5 – A inobservância de quaisquer dos subitens acima, implicará no não conhecimento do recurso.

8.6 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

IX – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ATA E VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias seguintes:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Nº DA FICHA	FONTE
02.01.01.04.122.0021.2003 33.90.39	29	100
02.02.01.04.129.0018.2004 33.90.39	37	100
02.02.02.04.122.0021.2008 33.90.39	51	100
02.02.02.06.182.0003.2014 33.90.39	62	100
02.02.02.22.661.0582.2016 33.90.39	65	100
02.03.01.04.123.0021.2022 33.90.39	90	100
02.04.01.15.451.0575.2023 33.90.39	107	100, 116, 124
02.04.02.20.606.0592.2026 33.90.39	112	100
02.04.03.15.452.0025.2028 33.90.39	122	100
02.04.03.15.452.0328.2029 33.90.39	127	100
02.04.05.17.605.0447.2030 33.90.39	137	100
02.04.06.17.512.0449.2033 33.90.39	144	100
02.05.09.13.391.0009.2047 33.90.39	170	100
02.05.09.13.392.0009.2044 33.90.39	176	100
02.05.09.13.392.0009.2046 33.90.39	180	100
02.05.11.12.122.0005.2037 33.90.39	191	101, 119
02.05.11.12.361.0188.2039 33.90.39	203	101, 119, 122
02.05.11.12.365.0007.2042 33.90.39	217	101, 146
02.05.11.12.366.0008.2043 33.90.39	223	101, 119
02.05.11.12.367.0598.2150 33.90.39	227	101
02.06.03.08.122.0593.2070 33.90.39	239	100, 129
02.06.03.08.241.0595.2052 33.90.39	245	100, 129, 156
02.06.03.08.242.0483.2053 33.90.39	251	100, 129, 142, 156
02.06.03.08.244.0014.2056 33.90.39	260	100, 129, 142, 156
02.06.11.08.243.0483.2054 33.90.39	283	100
02.10.02.10.301.0012.2060 33.90.39	314	102, 123, 148, 152, 154, 155



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUANIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.888.108/0001-65

02.10.02.10.303.0012.2061 33.90.39	352	102, 150
02.10.02.10.306.0427.2069 33.90.39	355	102, 151,155
02.11.12.27.812.0010.2048 33.90.39	365	100

9.2 - Homologada a presente licitação, o Município de Aguanil, lavrará documento denominado **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP**, com os preços das propostas classificadas em primeiro lugar, devidamente registrados, antecedente ao contrato de expectativa de fornecimento, destinado a subsidiar o Sistema de Controle de Registro de Preços, o qual terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da ARP.

9.3 - A Ata de Registro de Preços será lavrada em 02 (duas) vias devendo uma ser juntada ao processo que lhe deu origem e a outra entregue a empresa vencedora.

9.4 - A Ata de Registro de Preços poderá ser usada por todos os órgãos da Administração direta e autárquica do Município.

X – CONDIÇÕES CONTRATUAIS

10.1 – Lavrada a ARP, a licitante vencedora e a Prefeitura Municipal de Aguanil poderão celebrar contrato administrativo, nos moldes da minuta constante do anexo IV deste edital, quando assim a lei o exigir.

10.1.1 – O instrumento de contrato poderá ser substituído por Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho de Despesa ou Ordem de Fornecimento, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2 – Em caso da licitante vencedora não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido, reservar-se-á ao Município de Aguanil, o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas ao primeiro colocado, inclusive quanto ao preço atualizado, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste edital.

10.3 – Até a assinatura da Ata de Registro de Preços, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se a Prefeitura Municipal de Aguanil tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento.

10.4 – Ocorrendo a desclassificação da proposta da licitante vencedora por fatos referidos no item anterior, a Prefeitura Municipal de Aguanil poderá convocar as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002.

10.5 – O contrato a ser firmado em decorrência desta licitação poderá ser rescindido a qualquer tempo independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUANIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.888.108/0001-65

10.6 – A associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência parcial, bem como a fusão, a cisão ou a incorporação, só serão admitidas quando apresentada a documentação comprobatória que justifique, quaisquer das ocorrências e com o consentimento prévio e por escrito da Prefeitura Municipal de Aguanil e desde que não afete a boa execução do contrato.

XI – FISCALIZAÇÃO

11.1 – O Município de Aguanil, através de representante, exercerá a fiscalização da Ata de Registro de Preços, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

11.2 – As exigências, e a atuação da fiscalização pelo Município de Aguanil, em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

11.3 - O fornecedor sujeitar-se-á a fiscalização dos serviços prestados no ato da entrega, reservando aos órgãos requisitantes, o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

11.4 - As características pertinentes à qualidade e parâmetros para avaliação do objeto, no ato da entrega, constam no Anexo I.

XII – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS / AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS

12.1- A prestação dos serviços do objeto licitado será **DE FORMA PARCELADA**, de acordo com as necessidades dos órgãos requisitantes. **A PREFEITURA NÃO SE OBRIGA A ADQUIRIR AS QUANTIDADES E ITENS ORA REGISTRADOS.**

12.2- O prazo de entrega dos materiais/serviços será de até 05 (dias) dias após emissão da Autorização de Fornecimento, emitida através do Setor de Compras.

12.3- A entrega do objeto será fiscalizada por funcionário responsável, o que não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade pelo fornecimento, notadamente nos aspectos de qualidade, validade do serviço, estado de conservação do objeto, ou quaisquer outras alterações que venham interferir na qualidade do objeto ofertado.

12.4- O objeto da licitação será realizado pelo licitante vencedor dentro do Município de Aguanil, por 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da ARP.

12.5– A Prefeitura Municipal de Aguanil - MG reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar a ARP e/ou contrato e aplicar as sanções previstas no item XVI deste Edital.

12.6 – A contratada é obrigada a refazer de imediato e às suas expensas, os serviços em que se verifique qualquer irregularidade de execução.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUANIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.888.108/0001-65

XIII- DAS DEMAIS NORMAS

13.1- O objeto deverá ser de 1ª qualidade e ter aceitação das Secretarias Requisitantes – será considerado de 1ª qualidade os impressos sem rasura ou borrão, e de acordo com os modelos apresentados.

13.2 – O fornecimento da prestação de serviço será de forma parcelada.

13.3 - Será facultado à Prefeitura, em qualquer época e o seu critério, tomar providências para se proceder a análise dos produtos, por órgãos competentes, visando garantir a qualidade dos mesmos, durante vigência do contrato.

XIV – PAGAMENTO

14.1 – Os pagamentos serão feitos, através da Secretaria Municipal de Fazenda, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega da Nota fiscal no Setor de Contabilidade e/ou Compras.

14.1.1 – Para a execução do pagamento de que trata o item anterior a licitante vencedora deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da Prefeitura Municipal de Aguanil:

14.1.2 - DADOS PARA FATURAMENTO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUANIL
CNPJ: 17.888.108/0001-65
INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO
RUA IBRAIM JOSÉ ABRÃO, Nº20 - CENTRO
CEP: 37.273-000 – AGUANIL/MG

14.1.3 – A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pela licitante vencedora, diretamente ao representante da Prefeitura Municipal de Aguanil, que somente atestará a entrega dos serviços e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

14.1.4 – A empresa vencedora deverá fornecer os dados bancários para realização dos pagamentos.

14.2 – Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta será devolvida à licitante vencedora, pelo representante da Prefeitura Municipal de Aguanil e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Aguanil.

XV – SANÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUANIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.888.108/0001-65

15.1 – Pelo descumprimento total ou parcial do Contrato e/ou pelo retardamento na sua execução, o Órgão poderá, garantida a prévia defesa da CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar as seguintes sanções:

a) ADVERTÊNCIA – sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;

b) MULTA – MORATÓRIA – a empresa CONTRATADA ficará sujeita a multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida, pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal, podendo esse valor ser abatido no pagamento a que fizer jus a CONTRATADA, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente;

c) MULTA COMPENSATÓRIA – em razão da inexecução total ou parcial do Contrato, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida ou, não sendo possível determinar esse valor, sobre o valor total do Contrato, podendo esse valor ser abatido do pagamento a que fizer jus o CONTRATADO, ou cobrado judicialmente;

d) SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

e) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

15.2 - O Órgão aplicará as demais penalidades previstas nas leis 10.520/02 e 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

15.3 – A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

15.4 – A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Aguanil, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Aguanil.

15.5 – O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Aguanil, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

15.6 – A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUANIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.888.108/0001-65

cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Aguanil, pelo período de 05 anos se credenciado for, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas demais cominações legais.

15.7 – As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

15.8 – Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado a licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

XVI – DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – A Prefeitura Municipal de Aguanil poderá cancelar de pleno direito a nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência desta licitação, bem como rescindir a respectiva ARP e/ou contrato, desde que motivado o ato e assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa quando esta:

- a) venha a ser atingida por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam sua capacidade econômico-financeira;
- b) for envolvida em escândalo público e notório;
- c) quebrar o sigilo profissional;
- d) utilizar, em benefício próprio ou de terceiros informações não divulgadas ao público e às quais tenha acesso por força de suas atribuições e que contrariem as disposições estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Aguanil.
- e) na hipótese de ser anulada a adjudicação em função de qualquer dispositivo legal que a autorize.

16.2 – A Prefeitura Municipal de Aguanil poderá, por despacho fundamentado do PREGOEIRA e até a entrega da nota de empenho, excluir qualquer licitante, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, sem que a esta assista o direito de reclamar indenização ou ressarcimento, se chegar ao seu conhecimento, em qualquer fase do processo licitatório, fato ou circunstância que desabone a idoneidade da licitante.

16.3 – A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros mediante parecer escrito do PREGOEIRA, devidamente fundamentado.

16.3.1 – A nulidade do processo licitatório induz à do contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei Federal nº 8.666/93.

16.4 – As reclamações referentes à documentação e às propostas deverão ser feitas no momento da abertura do envelope correspondente, por escrito, quando serão registradas em ata, sendo vedada, a qualquer licitante, observações ou reclamações impertinentes ao certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUANIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.888.108/0001-65

16.5 – A apresentação da proposta implica, por parte da licitante, observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

16.6 – Havendo indício de conluio entre os licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, a Prefeitura Municipal de Aguanil comunicará os fatos verificados ao Ministério Público para as providências cabíveis

16.7 – É facultado à PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deva constar no ato da sessão pública.

16.8 – As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Campo Belo – MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.9 – Qualquer pedido de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital, deverá ser encaminhado por escrito ao PREGOEIRA, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Aguanil, no horário de 09h às 16h horas.

16.10 – A homologação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação

16.11 – Os casos omissos serão dirimidos pelo PREGOEIRA, com observância da legislação regedora, em especial a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Federal nº 10.520/02.

Aguanil, 21 de agosto de 2019.

NÍDIA LYSNEY BELCHIOR
PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUANIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.888.108/0001-65

ANEXO I DO EDITAL

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS GRÁFICOS

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	UND
1	400	Ficha CPOD (Odontológica)	Und
2	2.000	Ficha Odontograma Paciente I (duas cores)	Und
3	2.000	Ficha Odontograma Paciente II (duas cores com fundo cinza)	Und
4	200	Ficha Odontograma Paciente III (uma cor)	Und
5	200	Ficha de Atendimento Odontológico Individual (frente e verso)	Und
6	5	Laudo Médico para emissão de AIH (duas vias, uma branca e uma rosa c/ carbono) – blocos de 100	Bloco
7	20	Atestado Médico (tamanho 14,5 x 21 cm) – blocos de 100	Bloco
8	10	Declaração Comparecimento (tamanho 14,5 x 21 cm) – blocos de 100	Bloco
9	1.000	Controle de Preventivo de Cancer do Colo do Útero e Mamografia (tamanho 18 X 12 cm em Papel Cartao)	Und
10	100	Guia de solicitação de serviço profissional – Serviço auxiliar diagnostico e terapia (SP/SADT) – 2 páginas com frente e verso – blocos de 100	Bloco
11	10	Requisição de Mamografia - 2 páginas com frente e verso – blocos de 100	Bloco
12	10	Requisição de Exame Citopatologico – Colo do Utero - frente e verso – blocos de 100	Bloco
13	10	Laudo Medico de Referencia para Tratamento Fora do Domicilio - frente e verso – blocos de 100	Bloco
14	100	Controle Diario de Atendimento – blocos de 100	Bloco
15	200	Prontuario Individual - frente e verso – blocos de 100	Bloco
16	5	Ficha de Encaminhamento - Odontologia (Ficha de Referencia) - blocos de 100	Bloco
17	2.000	Cartao – Coordenação de imunização (tamanho 14,5 x 21 cm em papel cartão - frente e verso)	Und
18	300	Receituário Controle Especial Duas Vias (Uma Azul e uma Branca c/ Carbono tamanho 21 x 11,5 cm – blocos de 100)	Bloco
19	1.000	Cartão de Controle de Pressao Arterial - Glicemia Capilar (tamanho 12 x 18,5 cm em papel cartão com frente e verso)	Und



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUANIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.888.108/0001-65

20	20	Laudo Medico de Alto Custo (3 vias - Branca , Rosa e Amarela com carbono) – bloco de 100	Bloco
21	10	Laudo Medico para Procedimentos da Alta Complexidade - APAC– bloco de 100	Bloco
22	20	Ficha de Referencia (Identificação do Paciente) – bloco de 100	Bloco
24	20	Ficha Integrantes da Família – bloco de 100	Bloco
25	10	Ficha Clinica Odontologica - bloco de 100	Bloco
26	40	Estive Aqui (PSF) tamanho 10 x 9,5 cm - bloco de 100	Bloco
27	10	Requerimento de Exame / Consulta (tamanho 21 x 15,5 cm) - bloco de 100	Bloco
28	40	Ficha Movimento Diario / Quadrimestral de Visitas do Acs/ Família – frente e verso - bloco de 100	Bloco
29	5	Solicitação de Fisioterapia - bloco de 100	Bloco
30	10	Termo de Consentimento Livre e Esclarecido Para Exame: Testes Rápidos - HIV/Sífilis/Hepatite B e C - bloco de 100	Bloco
31		Testes Rápidos – HIV / Sífilis /Hepatite B e C (tamanho 21 x15 cm) - bloco de 100	Bloco
32	300	Receituário Branco (Tamanho 15x21 cm) - bloco de 100	Bloco
33	3	Carta de Encaminhamento (tamanho 20x14,5 cm) - bloco de 100	Bloco
34	5.000	Envelope Kraft Nat Pardo 18,5 x 24,8 cm	Und
35	10	Lista de Substituição de Alimentos (frente e versos) - bloco de 100	Bloco
36	10	Guia de encaminhamento (Tamanho 15x21 cm) - bloco de 100	Bloco
37	500	Controle de Frequencia – Atividade Fisica / Pratica Corporal – NASF Responsavel pelas Atividades	Und
38	1.000	Estrategia Saude da Familia – Prontuario da Familia	Und
39	1.000	Estrategia Saude da família – ESF Folha de Rosto – Prontuario Individual	Und
40	200	Marcadores de Consumo Alimentar	Und
41	1.000	Ficha de Atividade Coletiva (frente e verso)	Und
42	500	Ficha de Vacinação (frente e verso)	Und
43	5.000	Cadastro Individual (frente e verso)	Und
44	500	Ficha de Procedimentos (frente e verso)	Und
45	1.000	Cadastro Domiciliar e Territorial (frente e verso)	Und
46	500	Ficha de Atendimento Individual (frente e verso)	Und
47	4.000	Ficha de Visita Domiciliar e Territorial (frente e verso)	Und
48	400	Ficha Clinica Odontológica	Und



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUANIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.888.108/0001-65

49	200	Autorização para atendimento Odontológico nas Unidades Básicas de Saúde	Und
50	25.000	Conta de Água e Esgoto	Und
51	80	Termo de Advertência (21x23 cm) - blocos de 50	Bloco
52	80	Termo de Entrega e Responsabilidade (21x23 cm) - blocos de 50	Bloco
53	80	Termo de Entrega (21,3 x 14,3 cm) (21x23 cm) - blocos de 50	Bloco
54	80	Ficha 2 – identificação da Criança / Adolescente – (frente e verso) - blocos de 50	Bloco
55	80	Ficha Procedimento (Cras) - blocos de 50	Bloco
56	15	Registro Diário Do Serviço Antivetorial – frente e verso - blocos com 100	Bloco
57	10	Boletim de Reconhecimento - blocos com 100	Bloco
58	5	Ficha de Visita Domiciliar 18x12 cm – blocos com 100	Bloco
59	3	Resumo Geral de Reconhecimento Geográfico – blocos com 100	Bloco
60	8	Resumo Semanal do Serviço Antivetorial - blocos com 100	
61	10	Diário de Pesquisa e Borrifação - blocos com 100	Bloco
62	100	Ficha Individual do Aluno – Frente e Verso (E. M. Pe Justino Obers – Ensino Fundamental)	Und
63	200	Ficha de Matrícula do Aluno – Frente e Verso – Em Papel Cartão (E. M. Pe. Justino Obers)	Und
64	200	Certificado de Conclusão da Educação Básica (E. M. Justino Obers)	Und
65	200	Requisição de Compra 11x14,5 cm (duas vias c/ carbono) - blocos com 50	Bloco
66	100	Boletim Escolar Papel Cartão tamanho 23x15,2 cm (E. M. Francisco Souza Rosa)	Und
67	100	Ficha de Avaliação de Desempenho do Aluno Papel Cartão – Frente e Verso (E.M. Francisco Souza Rosa)	Und
68	15	Certificado de Conclusão da Educação Básica Papel Cartão – Frente e Verso (E. M. Olegario Tomaz Pimenta)	Und
69	300	Boletim Escolar Papel Cartão tamanho 18,5 x 12,6 cm – Frente e Verso	Und
70	2.000	Cartão Para Datas Comemorativas em papel couché 115g colorido 10x10 cm	Und
71	2.000	Panfleto 4x4 15x21 cm em papel couché	Und
72	5.000	Panfleto 4x4 30x21 cm em papel couché	Und
73	6.000	Folder 4x4 15,7x22 cm em papel couché	Und
74	5.000	Panfleto 4x4 30x21 cm em papel couché	Und
75	500	Poster Cartaz A3 42x29,7cm 4x0 em papel couché	Und
76	3.000	Envelope 26x36 cm Aberura Horizontal Kraft Nat Pardo	Und



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUANIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.888.108/0001-65

77	20	Carimbo Grande Automático	Und
78	20	Carimbo Grande de Madeira	Und
79	20	Carimbo Automático	Und
80	20	Carimbo de Madeira	Und
81	200	Pasta sem aba 31x45 cm com frente colorida	Und
82	250	Pasta sem aba 32x47,5 cm com frente impressa	Und

Aguanil, 21 de agosto de 2019.

LUCIANO SOUZA DO NASCIMENTO
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUANIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.888.108/0001-65

ANEXO II DO EDITAL

Pregão nº . : 020/2019

Processo nº . : 033/2019

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO E

ASSINATURA DA ATA

_____, CNPJ nº _____

(Nome da Empresa)

sediada à _____

(Endereço completo)

declara , sob as penas da lei , que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que os envelopes nº 1 e 2 contêm a indicação do objeto, o preço oferecido e a documentação de habilitação, respectivamente.

O abaixo assinado, responsável pela nossa empresa, declara expressamente que o Sr.(a) **NOME COMPLETO , NACIONALIDADE , PROFISSÃO , ESTADO CIVIL , RG , CPF E ENDEREÇO COMPLETO**, é a pessoa credenciada para representa-la no presente pregão, podendo para tanto apresentar proposta, ofertar lances, interpor e desistir de recursos, bem como a assinar a ATA DO PREGÃO Nº _____ .

_____, _____ de _____ de 2019.

(Nome completo do declarante)

(Nº do RG do declarante)

A presente declaração deverá ser emitida papel próprio da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUANIL

Estado de Minas Gerais

ANEXO III DO EDITAL

DECLARAÇÃO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUANIL/MG

RUA IBRAIM JOSÉ ABRÃO, 20 – CENTRO.

REF. LICITAÇÃO 033/2019 – PP 020/2019

ATT: PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prezado (a) Senhor (a),

Serve a presente para encaminhar em 01 (uma) via nossa proposta relativa à licitação em referência, DECLARAMOS QUE:

- A) Temos pleno conhecimento e concordamos com o inteiro teor do Edital da presente licitação;
- B) Recebemos da Prefeitura Municipal de Aguanil todas as informações necessárias à elaboração da nossa proposta;
- C) Estamos cientes e concordamos com os métodos de trabalho e pagamentos especificados no Edital;
- D) Obrigamo-nos a aceitar o direito da Prefeitura Municipal de Aguanil de escolher a proposta que lhe parecer mais vantajosa, de acordo com as condições estabelecidas no Edital, podendo a mesma desistir ou anular esta licitação sem que nos caiba o direito a qualquer indenização, compensação ou reembolso pela exclusão ou rejeição de nossa proposta no todo ou em parte;
- E) Concordamos que a validade da presente proposta perdurará durante todo o processo licitatório.
- F) DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em serviço noturno, perigoso e insalubre e (assinalar com X, conforme o caso):
 - () não emprega menor de dezesseis anos.
 - () emprega menor a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Data: ____, de _____ de _____.

Assinatura e carimbo da firma Nome do responsável/cargo

Obs.: A presente declaração deverá ser emitida em papel próprio da empresa.

✉ R. Ibraim Jose Abrão, 20 – Centro – CEP 37273-000 AGUANIL – MG

prefeitura@aguanil.mg.gov.br

☎ (35) 3834 1259 / (35)3834 1303



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUANIL

Estado de Minas Gerais

ANEXO IV DO EDITAL DECLARAÇÃO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUANIL/MG

RUA IBRAIM JOSÉ ABRÃO, 20 – CENTRO.

REF. LICITAÇÃO 033/2019 – PP 020/2019

ATT: PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prezado (a) Senhor (a),

....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal, Sr(a)....., portador (a) de Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para os devidos fins de direito que se enquadra em todos os requisitos da Lei Complementar nº. 123/2006, para os fins de participar do presente pregão.

Sendo a expressão da verdade, subscrevo-me.

Data: _____, de _____ de _____.

Assinatura e carimbo da firma

Nome do responsável/cargo

Obs.: A presente declaração deverá ser emitida em papel próprio da empresa.

✉ R. Ibraim Jose Abrão, 20 – Centro – CEP 37273-000 AGUANIL – MG

prefeitura@aguanil.mg.gov.br

☎ (35) 3834 1259 / (35)3834 1303



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUANIL

Estado de Minas Gerais

ANEXO V DO EDITAL

TERMO DE REFERÊNCIA

Secretaria Municipal de Administração

PREGÃO Nº 020/2019

(Processo Administrativo n.º 033/2019)

DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS GRÁFICOS através do Sistema Registro de Preços, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes (quando for o caso), estabelecidas neste instrumento.

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	UND	MÉDIA	TOTAL
1	400	Ficha CPOD (Odontológica)	Und	R\$ 0,91	R\$ 364,00
2	2.000	Ficha Odontograma Paciente I (duas cores)	Und	R\$ 0,21	R\$ 420,00
3	2.000	Ficha Odontograma Paciente II (duas cores com fundo cinza)	Und	R\$ 0,21	R\$ 420,00
4	200	Ficha Odontograma Paciente III (uma cor)	Und	R\$ 0,65	R\$ 130,00
5	200	Ficha de Atendimento Odontológico Individual (frente e verso)	Und	R\$ 0,65	R\$ 130,00
6	5	Laudo Médico para emissão de AIH (duas vias, uma branca e uma rosa c/ carbono) – blocos de 100	Bloco	R\$ 47,33	R\$ 236,65
7	20	Atestado Médico (tamanho 14,5 x 21 cm) – blocos de 100	Bloco	R\$ 9,00	R\$ 180,00
8	10	Declaração Comparecimento (tamanho 14,5 x 21 cm) – blocos de 100	Bloco	R\$ 9,50	R\$ 95,00
9	1.000	Controle de Preventivo de Cancer do Colo do Útero e Mamografia (tamanho 18 X 12 cm em Papel Cartao)	Und	R\$ 0,20	R\$ 200,00
10	100	Guia de solicitação de serviço profissional – Serviço auxiliar diagnostico e terapia (SP/SADT) – 2 páginas com frente e verso – blocos de 100	Bloco	R\$ 11,00	R\$ 1.100,00
11	10	Requisição de Mamografia - 2 páginas com frente e verso – blocos de 100	Bloco	R\$ 20,33	R\$ 203,30
12	10	Requisição de Exame Citopatologico – Colo do Utero - frente e verso – blocos de 100	Bloco	R\$ 20,33	R\$ 203,30
13	10	Laudo Medico de Referencia para Tratamento Fora do Domicilio - frente e verso – blocos de 100	Bloco	R\$ 17,67	R\$ 176,70
14	100	Controle Diario de Atendimento – blocos de 100	Bloco	R\$ 15,50	R\$ 1.550,00

✉ R. Ibraim Jose Abrão, 20 – Centro – CEP 37273-000 AGUANIL – MG

prefeitura@aguanil.mg.gov.br

☎ (35) 3834 1259 / (35)3834 1303



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUANIL

Estado de Minas Gerais

15	200	Prontuario Individual - frente e verso – blocos de 100	Bloco	R\$ 15,83	R\$ 3.166,00
16	5	Ficha de Encaminhamento - Odontologia (Ficha de Referencia) - blocos de 100	Bloco	R\$ 23,17	R\$ 115,85
17	2.000	Cartao – Coordenação de imunização (tamanho 14,5 x 21 cm em papel cartão - frente e verso)	Und	R\$ 0,25	R\$ 500,00
18	300	Receituário Controle Especial Duas Vias (Uma Azul e uma Branca c/ Carbono tamanho 21 x 11,5 cm – blocos de 100)	Bloco	R\$ 17,50	R\$ 5.250,00
19	1.000	Cartão de Controle de Pressao Arterial - Glicemia Capilar (tamanho 12 x 18,5 cm em papel cartão com frente e verso)	Und	R\$ 0,26	R\$ 260,00
20	20	Laudo Medico de Alto Custo (3 vias - Branca , Rosa e Amarela com carbono) – blocos de 100	Bloco	R\$ 41,67	R\$ 833,40
21	10	Laudo Médico para Procedimentos da Alta Complexidade - APAC– blocos de 100	Bloco	R\$ 20,33	R\$ 203,30
22	20	Ficha de Referencia (Identificação do Paciente) – blocos de 100	Bloco	R\$ 18,00	R\$ 360,00
23	20	Ficha Integrantes da Familia – blocos de 100	Bloco	R\$ 18,00	R\$ 360,00
24	10	Ficha Clinica Odontologica - blocos de 100	Bloco	R\$ 20,33	R\$ 203,30
25	40	Estive Aqui (PSF) tamanho 10 x 9,5 cm - blocos de 100	Bloco	R\$ 4,50	R\$ 180,00
26	10	Requerimento de Exame / Consulta (tamanho 21 x 15,5 cm) - blocos de 100	Bloco	R\$ 9,83	R\$ 98,30
27	40	Ficha Movimento Diario / Quadrimestral de Visitas do Acs/ Familia – frente e verso - blocos de 100	Bloco	R\$ 17,50	R\$ 700,00
28	5	Solicitação de Fisioterapia - blocos de 100	Bloco	R\$ 24,83	R\$ 124,15
29	10	Termo de Consentimento Livre e Esclarecido Para Exame: Testes Rápidos - HIV/Sífilis/Hepatite B e C - blocos de 100	Bloco	R\$ 19,83	R\$ 198,30
30	5	Testes Rapidos – HIV / Sífilis /Hepatite B e C (tamanho 21 x15 cm) - blocos de 100	Bloco	R\$ 13,67	R\$ 68,35
31	300	Receituario Branco (Tamanho 15x21 cm) - blocos de 100	Bloco	R\$ 9,00	R\$ 2.700,00
32	3	Carta de Encaminhamento (tamanho 20x14,5 cm) - blocos de 100	Bloco	R\$ 16,67	R\$ 50,01
33	5.000	Envelope Kraft Nat Pardo 18,5 x 24,8 cm	Und	R\$ 0,33	R\$ 1.650,00
34	10	Lista de Substituição de Alimentos (frente e versos) - blocos de 100	Bloco	R\$ 20,33	R\$ 203,30
35	10	Guia de encaminhamento (Tamanho 15x21 cm) - blocos de 100	Bloco	R\$ 9,83	R\$ 98,30
36	500	Controle de Frequencia – Atividade Fisica / Pratica Corporal – NASF Responsavel pelas Atividades	Und	R\$ 0,25	R\$ 125,00

✉ R. Ibraim Jose Abrão, 20 – Centro – CEP 37273-000 AGUANIL – MG

prefeitura@aguanil.mg.gov.br

☎ (35) 3834 1259 / (35)3834 1303



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUANIL

Estado de Minas Gerais

37	1.000	Estrategia Saude da Familia – Prontuario da Familia	Und	R\$ 0,18	R\$ 180,00
38	1.000	Estrategia Saude da família – ESF Folha de Rosto – Prontuario Individual	Und	R\$ 0,18	R\$ 180,00
39	200	Marcadores de Consumo Alimentar	Und	R\$ 0,32	R\$ 64,00
40	1.000	Ficha de Atividade Coletiva (frente e verso)	Und	R\$ 0,22	R\$ 220,00
41	500	Ficha de Vacinação (frente e verso)	Und	R\$ 0,29	R\$ 145,00
42	5.000	Cadastro Individual (frente e verso)	Und	R\$ 0,18	R\$ 900,00
43	500	Ficha de Procedimentos (frente e verso)	Und	R\$ 0,29	R\$ 145,00
44	1.000	Cadastro Domiciliar e Territorial (frente e verso)	Und	R\$ 0,22	R\$ 220,00
45	500	Ficha de Atendimento Individual (frente e verso)	Und	R\$ 0,30	R\$ 150,00
46	4.000	Ficha de Visita Domiciliar e Territorial (frente e verso)	Und	R\$ 0,20	R\$ 800,00
47	400	Ficha Clinica Odontológica	Und	R\$ 0,32	R\$ 128,00
48	200	Autorização para atendimento Odontologico nas Unidades Basicas de Saude	Und	R\$ 0,32	R\$ 64,00
49	25.000	Conta de Agua e Esgoto	Und	R\$ 0,09	R\$ 2.250,00
50	80	Termo de Advertencia (21x23 cm) - blocos de 50	Bloco	R\$ 6,33	R\$ 506,40
51	80	Termo de Entrega e Responsabilidade (21x23 cm) - blocos de 50	Bloco	R\$ 6,33	R\$ 506,40
52	80	Termo de Entrega (21,3 x 14,3 cm) (21x23 cm) - blocos de 50	Bloco	R\$ 4,37	R\$ 349,60
53	80	Ficha 2 – identificação da Criança / Adolescente – (frente e verso) - blocos de 50	Bloco	R\$ 9,83	R\$ 786,40
54	80	Ficha Procedimento (Cras) - blocos de 50	Bloco	R\$ 8,83	R\$ 706,40
55	15	Registro Diario Do Serviço Antivetorial – frente e verso - blocos com 100	Bloco	R\$ 17,33	R\$ 259,95
56	10	Boletim de Reconhecimento - blocos com 100	Bloco	R\$ 19,17	R\$ 191,70
57	5	Ficha de Visita Domiciliar 18x12 cm – blocos com 100	Bloco	R\$ 12,50	R\$ 62,50
58	3	Resumo Geral de Reconhecimento Geografico – blocos com 100	Bloco	R\$ 25,33	R\$ 75,99
59	8	Resumo Semanal do Serviço Antivetorial - blocos com 100	Bloco	R\$ 19,50	R\$ 156,00
60	10	Diario de Pesquisa e Borrifação - blocos com 100	Bloco	R\$ 19,50	R\$ 195,00
61	100	Ficha Individual do Aluno – Frente e Verso (E. M. Pe Justino Obers – Ensino Fundamental)	Und	R\$ 8,33	R\$ 833,00

✉ R. Ibraim Jose Abrão, 20 – Centro – CEP 37273-000 AGUANIL – MG

prefeitura@aguanil.mg.gov.br

☎ (35) 3834 1259 / (35)3834 1303



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUANIL

Estado de Minas Gerais

62	200	Ficha de Matrícula do Aluno – Frente e Verso – Em Papel Cartão (E. M. Pe. Justino Obers)	Und	R\$ 7,33	R\$ 1.466,00
63	200	Certificado de Conclusão da Educação Basica (E. M. Justino Obers)	Und	R\$ 7,50	R\$ 1.500,00
64	200	Requisição de Compra 11x14,5 cm (duas vias c/ carbono) - blocos com 50	Bloco	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
65	100	Boletim Escolar Papel Cartão tamanho 23x15,2 cm (E. M. Francisco Souza Rosa)	Und	R\$ 8,50	R\$ 850,00
66	100	Ficha de Avaliação de Desempenho do Aluno Papel Cartão – Frente e Verso (E.M. Francisco Souza Rosa)	Und	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
67	15	Certificado de Conclusão da Educação Básica Papel Cartão – Frente e Verso (E. M. Olegario Tomaz Pimenta)	Und	R\$ 11,83	R\$ 177,45
68	300	Boletim Escolar Papel Cartão tamanho 18,5 x 12,6 cm – Frente e Verso	Und	R\$ 7,50	R\$ 2.250,00
69	2.000	Cartão Para Datas Comemorativas em papel couché 115g colorido 10x10 cm	Und	R\$ 0,21	R\$ 420,00
70	2.000	Panfleteo 4x4 15x21 cm em papel couché	Und	R\$ 0,27	R\$ 540,00
71	5.000	Panfleteo 4x4 30x21 cm em papel couché	Und	R\$ 0,82	R\$ 4.100,00
72	6.000	Folder 4x4 15,7x22 cm em papel couché	Und	R\$ 0,32	R\$ 1.920,00
73	5.000	Panfleteo 4x4 30x21 cm em papel couché	Und	R\$ 0,75	R\$ 3.750,00
74	500	Poster Cartaz A3 42x29,7cm 4x0 em papel couché	Und	R\$ 3,03	R\$ 1.515,00
75	3.000	Envelope 26x36 cm Aberura Horizontal Kraft Nat Pardo	Und	R\$ 0,92	R\$ 2.760,00
76	20	Carimbo Grande Automático	Und	R\$ 85,00	R\$ 1.700,00
77	20	Carimbo Grande de Madeira	Und	R\$ 44,00	R\$ 880,00
78	20	Carimbo Automático	Und	R\$ 40,67	R\$ 813,40
79	20	Carimbo de Madeira	Und	R\$ 25,67	R\$ 513,40
80	200	Pasta sem aba 31x45 cm com frente colorida	Und	R\$ 4,20	R\$ 840,00
81	250	Pasta sem aba 32x47,5 cm com frente impressa	Und	R\$ 2,58	R\$ 645,00
Total:				R\$ 61.972,10	

A PREFEITURA NÃO SE OBRIGA A ADQUIRIR AS QUANTIDADES E ITENS ORA REGISTRADOS

✉ R. Ibraim Jose Abrão, 20 – Centro – CEP 37273-000 AGUANIL – MG

prefeitura@aguanil.mg.gov.br

☎ (35) 3834 1259 / (35)3834 1303



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUANIL

Estado de Minas Gerais

Os impressos deverão ser produzidos de acordo com os modelos fornecidos por esta Administração, os quais estão disponíveis para consulta no Setor de Licitações, localizado na sede deste Paço Municipal, situado na Rua Ibraim José Abrão, nº. 20, Centro.

ESTIMATIVA DA DESPESA

O valor estimado da despesa é de aproximadamente R\$ 61.972,10 (sessenta e um reais novecentos e setenta e dois reais e dez centavos).

Entretanto o Município não se obriga a efetuar a totalidade das contratações e valores estimados.

LEGISLAÇÃO

A contratação dos serviços, executados de forma contínua obedecerá ao disposto na Lei nº 8.666/93; e suas atualizações, Lei 10.520/2002 e suas alterações e Lei 123/2006 e seus alterações.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A realização de processo de licitação para o registro de preços para futura aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público presente na necessidade da utilização dos impressos pelos diversos setores desta Administração Pública. O objetivo é adquirir os materiais gráficos que seguem relacionados e cujos modelos se encontram em mostrador, para realização de atividades das rotinas administrativas que são desenvolvidas em todos os setores que compõe a administração municipal, de modo a assegurar que todos os serviços que necessitam de tal material não sejam interrompidos. Os formulários ora solicitados, padronizam e organizam o trabalho desenvolvido nos seus setores correspondentes.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da data da entrega efetiva dos impressos, sendo que a mesma deverá ser sempre acompanhada da respectiva Nota Fiscal, e com o aceite do Setor Competente deste Município, através de seu titular.

DO PRAZO E DA ENTREGA

O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pela Secretaria Competente, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da respectiva solicitação.

O fornecedor deverá entregar os serviços de acordo com o ofertado em sua proposta e em absoluta conformidade com as exigências contidas neste Termo de Referência e no Edital.

Os objetivos provenientes dessa licitação deverão ser entregues nos locais previamente designados pela administração municipal.

✉ R. Ibraim Jose Abrão, 20 – Centro – CEP 37273-000 AGUANIL – MG

prefeitura@aguanil.mg.gov.br

☎ (35) 3834 1259 / (35)3834 1303



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUANIL

Estado de Minas Gerais

Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O fornecedor está sujeito à fiscalização do impresso no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura, através do responsável, o direito de não receber o impresso, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o impresso não ser de primeira qualidade. Para todos os impressos, considerar que a unidade e a qualidade são pré-requisitos para o recebimento.

O transporte e a descarga dos impressos nos locais designados correrão por conta exclusiva da empresa vencedora, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente. Caso o impresso seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, a empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 07 (sete) dias. As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério desta Prefeitura Municipal.

Fica reservado a esta Administração em qualquer fase do certame, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade do impresso ofertado. Para tanto, o impresso será submetido a análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o impresso considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído. Se algum impresso apresentar irregularidade, a Prefeitura o enviará a um laboratório de sua escolha, para elaboração de laudos conclusivos, para verificação da qualidade e obtenção de comprovação de que o impresso se identifica ou não com aquele exigido na licitação e apresentado em sua proposta comercial, sendo que, neste caso, as despesas correrão por conta da empresa a ser contratada. A Prefeitura o fará quando, no curso da execução contratual, verificada uma qualidade do impresso fornecido diferente daquelas especificadas por ocasião da assinatura da ata, cujas características contrariem as definidas neste Termo, impressos estes alterados e / ou adulterados.

O recebimento será efetivado nos seguintes termos:

- **PROVISORIAMENTE**, para efeito de posterior verificação do impresso ofertado com as especificações constantes neste Termo de Referência.
- **DEFINITIVAMENTE**, após a verificação da qualidade e quantidade do impresso e consequente aceitação pelo Setor Competente.

A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

✉ R. Ibraim Jose Abrão, 20 – Centro – CEP 37273-000 AGUANIL – MG

prefeitura@aguanil.mg.gov.br

☎ (35) 3834 1259 / (35)3834 1303



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUANIL

Estado de Minas Gerais

Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição do mesmo. Deverão ser atendidas pela empresa a ser contratada além das determinações da fiscalização desta Prefeitura, todas as prescrições que por circunstância da lei devam ser acatadas.

A empresa contratada deverá no tocante ao fornecimento e entrega do item objeto deste Certame, OBEDECER rigorosamente todas as disposições legais pertinentes.

No tocante aos impressos discriminados neste Certame, fica expressamente definido que os mesmos deverão ser de primeira qualidade.

DAS DESPESAS

Os serviços decorrentes desta contratação correrão por conta do orçamento para o exercício de 2019.

DA SUBCONTRATAÇÃO

Somente será admitida a subcontratação do objeto licitatório, mediante prévia autorização da Prefeitura de Aguanil.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pelo descumprimento total ou parcial do Contrato e/ou pelo retardamento na sua execução, o Órgão poderá, garantida a prévia defesa da CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar as seguintes sanções:

- a) **ADVERTÊNCIA** – sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;
- b) **MULTA – MORATÓRIA** – a empresa CONTRATADA ficará sujeita a multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida, pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal, podendo esse valor ser abatido no pagamento a que fizer jus a CONTRATADA, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente;
- c) **MULTA COMPENSATÓRIA** – em razão da inexecução total ou parcial do Contrato, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida ou, não sendo possível determinar esse valor, sobre o valor total do Contrato, podendo esse valor ser abatido do pagamento a que fizer jus o CONTRATADO, ou cobrado judicialmente;
- d) **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- e) **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a

✉ R. Ibraim Jose Abrão, 20 – Centro – CEP 37273-000 AGUANIL – MG

prefeitura@aguanil.mg.gov.br

☎ (35) 3834 1259 / (35)3834 1303



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUANIL

Estado de Minas Gerais

reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

O Órgão aplicará as demais penalidades previstas nas leis 10.520/02 e 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Realizar a confecção dos materiais de acordo com as especificações descritas neste Termo de Referência e anexos;

Informar qualquer dúvida na execução do serviço a fim de evitar erros e/ou danos;

Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pela Prefeitura de Aguanil quanto à execução dos serviços contratados;

Manter-se durante a execução do serviço, com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções;

Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de transporte resultantes da execução do contrato;

Responder pelos danos causados diretamente a Prefeitura de Aguanil ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante;

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar suas atividades dentro das normas estabelecidas e em sua proposta;

Efetuar o pagamento em 30 (trinta) dias após a apresentação de da(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s) ao(s) quantitativo(s) dos materiais fornecidos, que será devidamente atestada por agente indicado pela Prefeitura de Aguanil;

Notificar por escrito à CONTRATADA, toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do serviço, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção;

Exercer a fiscalização, coordenação e o acompanhamento da execução do serviço, por meio de fiscal de contratos designado pela Prefeitura de Aguanil, independentemente, do acompanhamento e controle exercidos diretamente pela CONTRATADA;

✉ R. Ibraim Jose Abrão, 20 – Centro – CEP 37273-000 AGUANIL – MG

prefeitura@aguanil.mg.gov.br

☎ (35) 3834 1259 / (35)3834 1303



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUANIL

Estado de Minas Gerais

Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos itens recebidos, para que sejam adotadas medidas corretivas necessárias;

Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contrato.

FORO

Fica eleito, para dirimir eventuais controvérsias oriundas da contratação, o Foro da Comarca de Campo Belo, Estado de Minas Gerais, com expressa renúncia de qualquer outra, por mais especial ou privilegiado que seja.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Quaisquer esclarecimentos, eventualmente suscitados, relativos às orientações contidas no processo, poderão ser solicitados à Prefeitura de Aguanil, pelo telefone (35) 3834-1259.

Aguanil, 21 de agosto de 2019.

LUCIANO SOUZA DO NASCIMENTO
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EMANCIPADO

AGUANIL

EM 1-3-63



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUANIL

Estado de Minas Gerais

ANEXO VI DO EDITAL

MINUTA DA ATA REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

PREGAO 020/2019

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE AGUANIL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 17.888.108/0001-65, com sede à Rua Ibraim José Abrão, nº 20 Centro, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, aqui denominado **CONTRATANTE**, e , empresa inscrita no CNPJ sob o nº com sede em na rua , neste ato representado por (nome, RG, CPF e endereço completo), de ora em diante designada **CONTRATADA**, e têm, entre si, como justo e contratado, na melhor forma de direito e nas seguintes condições:

01-DOS FUNDAMENTOS

O presente contrato é celebrado, nos termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e Lei Nº 10.520/2002, e em decorrência do PREGÃO Nº. 020/2019.

02-DO OBJETO

Constitui o objeto do presente instrumento a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS GRÁFICOS**, através do Sistema Registro de Preços, conforme discriminado nos anexos I e VI do edital.

03-DOS CONTROLES

O objeto será fiscalizado pela Secretaria Requisitante, que procederá a fiscalização enquanto durar o fornecimento.

As penalidades da lei 8666/93 serão aplicadas caso o objeto licitado seja prestado de forma deficiente, sendo advertência até rescisão antecipada.

04-DOS PREÇOS

A referida empresa foi vencedora do(s) item(s)

Será preenchido com os itens que a contratada for vencedora.

A PREFEITURA NÃO SE OBRIGA A ADQUIRIR AS QUANTIDADES E ITENS ORA REGISTRADOS

O valor total do presente contrato é de R\$... (.....)

✉ R. Ibraim Jose Abrão, 20 – Centro – CEP 37273-000 AGUANIL – MG

prefeitura@aguanil.mg.gov.br

☎ (35) 3834 1259 / (35)3834 1303



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUANIL

Estado de Minas Gerais

05-DOS PAGAMENTOS:

Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega do objeto mediante apresentação da nota fiscal no valor correspondente, com pagamento em até 30 (trinta) dias após a entrega.

06-DOS CUSTOS OPERACIONAIS:

Correrão por conta exclusiva da CONTRATADA, não gerando nenhuma responsabilidade ou ônus para a CONTRATANTE, todos os encargos sociais, fiscais, tributários, trabalhistas, acidentes, danos a terceiros, indenizações e multas decorrentes do presente independentemente da época em que os mesmos forem cobrados pelos órgãos competentes; e ainda, todas as despesas diretas e indiretas necessárias à execução, pela CONTRATADA, do presente contrato, inclusive fretes.

A prestação dos serviços não configurará qualquer tipo de vínculo empregatício entre os prestadores de serviços e o Município de Aguanil/MG.

07-DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Os recursos orçamentários necessários à execução do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Nº DA FICHA	FONTE
02.01.01.04.122.0021.2003 33.90.39	29	100
02.02.01.04.129.0018.2004 33.90.39	37	100
02.02.02.04.122.0021.2008 33.90.39	51	100
02.02.02.06.182.0003.2014 33.90.39	62	100
02.02.02.22.661.0582.2016 33.90.39	65	100
02.03.01.04.123.0021.2022 33.90.39	90	100
02.04.01.15.451.0575.2023 33.90.39	107	100, 116, 124
02.04.02.20.606.0592.2026 33.90.39	112	100
02.04.03.15.452.0025.2028 33.90.39	122	100
02.04.03.15.452.0328.2029 33.90.39	127	100
02.04.05.17.605.0447.2030 33.90.39	137	100
02.04.06.17.512.0449.2033 33.90.39	144	100
02.05.09.13.391.0009.2047 33.90.39	170	100
02.05.09.13.392.0009.2044 33.90.39	176	100
02.05.09.13.392.0009.2046 33.90.39	180	100
02.05.11.12.122.0005.2037 33.90.39	191	101, 119
02.05.11.12.361.0188.2039 33.90.39	203	101, 119, 122
02.05.11.12.365.0007.2042 33.90.39	217	101, 146
02.05.11.12.366.0008.2043 33.90.39	223	101, 119
02.05.11.12.367.0598.2150 33.90.39	227	101

✉ R. Ibraim Jose Abrão, 20 – Centro – CEP 37273-000 AGUANIL – MG

prefeitura@aguanil.mg.gov.br

☎ (35) 3834 1259 / (35)3834 1303



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUANIL

Estado de Minas Gerais

02.06.03.08.122.0593.2070 33.90.39	239	100, 129
02.06.03.08.241.0595.2052 33.90.39	245	100, 129, 156
02.06.03.08.242.0483.2053 33.90.39	251	100, 129, 142, 156
02.06.03.08.244.0014.2056 33.90.39	260	100, 129, 142, 156
02.06.11.08.243.0483.2054 33.90.39	283	100
02.10.02.10.301.0012.2060 33.90.39	314	102, 123, 148, 152, 154, 155
02.10.02.10.303.0012.2061 33.90.39	352	102, 150
02.10.02.10.306.0427.2069 33.90.39	355	102, 151, 155
02.11.12.27.812.0010.2048 33.90.39	365	100

08-DOS PRAZOS

8.1 - O prazo de duração do presente contrato será de 12(doze) meses, iniciando-se na data da assinatura do mesmo.

8.2 - O prazo de entrega do objeto, será de 05 (cinco) dias após emissão da Ordem de Fornecimento, emitida através do Setor de Compras.

09- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 - A contratada se obriga a prestar os serviços desta ata;

9.2 - Entregar o objeto com toda a perfeição técnica e em estrito cumprimento aos detalhes fornecidos pela CONTRATANTE.

9.3 - Entregar o objeto conforme normas e padrões especificados pela prefeitura;

9.4 - Refazer exclusivamente a sua custa, todos os defeitos, erros, danos, falhas e quaisquer outras irregularidades ocorridas durante a execução dos serviços ora contratados provenientes de desídia, negligência, má execução dos serviços ou emprego de mão-de-obra desqualificada;

9.5 - A contratada não poderá, em hipótese alguma, negociar o presente contrato, bem como faturas e duplicatas decorrentes do mesmo, com terceiros quer seja pessoa física, jurídica ou qualquer tipo de instituição financeira, sem prévia concordância da CONTRATANTE;

9.6 - A contratada não poderá transferir ou ceder em parte ou em todo o presente contrato sem previa concordância da CONTRATANTE;

9.7 - Estar regularizada com todas e quaisquer exigências que incidam ou venham incidir sobre a referida operação junto aos órgãos fiscalizadores e normatizadores, conforme o caso.

10 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.1- Efetuar nas datas previstas, os pagamentos devidos à CONTRATADA;

✉ R. Ibraim Jose Abrão, 20 – Centro – CEP 37273-000 AGUANIL – MG

prefeitura@aguanil.mg.gov.br

☎ (35) 3834 1259 / (35)3834 1303



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUANIL

Estado de Minas Gerais

11 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1 - O fornecedor está sujeito à fiscalização do impresso no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura, através do responsável, o direito de não receber o impresso, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o impresso não ser de primeira qualidade. Para todos os impressos, considerar que a unidade e a qualidade são pré-requisitos para o recebimento.

11.2 - O transporte e a descarga dos impressos nos locais designados correrão por conta exclusiva da empresa vencedora, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente. Caso o impresso seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, a empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 07 (sete) dias. As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério desta Prefeitura Municipal.

11.3 - Fica reservado a esta Administração em qualquer fase do certame, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade do impresso ofertado. Para tanto, o impresso será submetido a análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o impresso considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído. Se algum impresso apresentar irregularidade, a Prefeitura o enviará a um laboratório de sua escolha, para elaboração de laudos conclusivos, para verificação da qualidade e obtenção de comprovação de que o impresso se identifica ou não com aquele exigido na licitação e apresentado em sua proposta comercial, sendo que, neste caso, as despesas correrão por conta da empresa a ser contratada. A Prefeitura o fará quando, no curso da execução contratual, verificada uma qualidade do impresso fornecido diferente daquelas especificadas por ocasião da assinatura da ata, cujas características contrariem as definidas neste Termo, impressos estes alterados e / ou adulterados.

11.4 - O recebimento será efetivado nos seguintes termos:

- **PROVISORIAMENTE**, pelo prazo de 48 (quarenta e oito) horas para efeito de posterior verificação do impresso ofertado com as especificações constantes neste Termo de Referência.
- **DEFINITIVAMENTE**, após a verificação da qualidade e quantidade do impresso e consequente aceitação pelo Setor Competente, a ausência de manifestação após o prazo de recebimento provisório configurará o recebimento definitivo.

11.5 - A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUANIL

Estado de Minas Gerais

11.6 - Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição do mesmo. Deverão ser atendidas pela empresa a ser contratada além das determinações da fiscalização desta Prefeitura, todas as prescrições que por circunstância da lei devam ser acatadas.

11.7 - A empresa contratada deverá no tocante ao fornecimento e entrega do item objeto deste Certame, OBEDECER rigorosamente todas as disposições legais pertinentes.

11.8 - No tocante aos impressos discriminados neste Certame, fica expressamente definido que os mesmos deverão ser de primeira qualidade.

12 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 - Pelo descumprimento total ou parcial do Contrato e/ou pelo retardamento na sua execução, o Órgão poderá, garantida a prévia defesa da CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar as seguintes sanções:

a) ADVERTÊNCIA – sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;

b) MULTA – MORATÓRIA – a empresa CONTRATADA ficará sujeita a multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida, pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal, podendo esse valor ser abatido no pagamento a que fizer jus a CONTRATADA, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente;

c) MULTA COMPENSATÓRIA – em razão da inexecução total ou parcial do Contrato, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida ou, não sendo possível determinar esse valor, sobre o valor total do Contrato, podendo esse valor ser abatido do pagamento a que fizer jus o CONTRATADO, ou cobrado judicialmente;

d) SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

e) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

12.2 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

✉ R. Ibraim Jose Abrão, 20 – Centro – CEP 37273-000 AGUANIL – MG

prefeitura@aguanil.mg.gov.br

☎ (35) 3834 1259 / (35)3834 1303



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUANIL

Estado de Minas Gerais

12.3 - A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Aguanil, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Aguanil.

12.4 - O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Aguanil, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

12.5 - As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

12.6 - Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

12-DOS CASOS OMISSOS:

12.1 - Compete ao Setor Jurídico desta Prefeitura dirimir dúvidas sobre casos omissos ou pendências do presente contrato, submetendo ao Chefe do Executivo Municipal as decisões finais.

13- DO FORO:

13.1 - As partes elegem o Foro da Cidade de Campo Belo, para dirimir quaisquer ações judiciais oriundas do presente contrato desde que não sejam solucionadas na forma da cláusula 12 (doze).

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente na presença das testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Aguanil, _____, de _____ de 2019.

Município de Aguanil

Contratante

Empresa

Contratada

TESTEMUNHAS:

✉ R. Ibraim Jose Abrão, 20 – Centro – CEP 37273-000 AGUANIL – MG

prefeitura@aguanil.mg.gov.br

☎ (35) 3834 1259 / (35)3834 1303



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUANIL

Estado de Minas Gerais

ANEXO VII DO EDITAL

MODELO DE PROPOSTA

(usar papel timbrado na empresa)

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUANIL

Aos cuidados do PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO

A empresa _____, inscrita no CNPJ com o nº _____, neste ato representada por _____ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão Presencial 020/2019, após análise do referido instrumento convocatório e tendo pleno conhecimento do seu conteúdo, se propõe a fornecer os serviços objetos da licitação, sob sua inteira responsabilidade, nas condições a seguir:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	UND	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	400	Ficha CPOD (Odontológica)	Und		
2	2.000	Ficha Odontograma Paciente I (duas cores)	Und		
3	2.000	Ficha Odontograma Paciente II (duas cores com fundo cinza)	Und		
4	200	Ficha Odontograma Paciente III (uma cor)	Und		
5	200	Ficha de Atendimento Odontológico Individual (frente e verso)	Und		
6	5	Laudo Médico para emissão de AIH (duas vias, uma branca e uma rosa c/ carbono) – blocos de 100	Bloco		
7	20	Atestado Médico (tamanho 14,5 x 21 cm) – blocos de 100	Bloco		
8	10	Declaração Comparecimento (tamanho 14,5 x 21 cm) – blocos de 100	Bloco		
9	1.000	Controle de Preventivo de Cancer do Colo do Útero e Mamografia (tamanho 18 X 12 cm em Papel Cartao)	Und		
10	100	Guia de solicitação de serviço profissional – Serviço auxiliar diagnostico e terapia (SP/SADT) – 2 páginas com frente e verso – blocos de 100	Bloco		
11	10	Requisição de Mamografia - 2 páginas com frente e verso – blocos de 100	Bloco		
12	10	Requisição de Exame Citopatologico – Colo do Utero - frente e verso – blocos de 100	Bloco		
13	10	Laudo Medico de Referencia para Tratamento Fora do Domicilio - frente e verso – blocos de 100	Bloco		

✉ R. Ibraim Jose Abrão, 20 – Centro – CEP 37273-000 AGUANIL – MG

prefeitura@aguanil.mg.gov.br

☎ (35) 3834 1259 / (35)3834 1303



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUANIL

Estado de Minas Gerais

14	100	Controle Diario de Atendimento – blocos de 100	Bloco		
15	200	Prontuario Individual - frente e verso – blocos de 100	Bloco		
16	5	Ficha de Encaminhamento - Odontologia (Ficha de Referencia) - blocos de 100	Bloco		
17	2.000	Cartao – Coordenação de imunização (tamanho 14,5 x 21 cm em papel cartão - frente e verso)	Und		
18	300	Receituário Controle Especial Duas Vias (Uma Azul e uma Branca c/ Carbono tamanho 21 x 11,5 cm – blocos de 100)	Bloco		
19	1.000	Cartão de Controle de Pressao Arterial - Glicemia Capilar (tamanho 12 x 18,5 cm em papel cartão com frente e verso)	Und		
20	20	Laudo Medico de Alto Custo (3 vias - Branca , Rosa e Amarela com carbono) – blocos de 100	Bloco		
21	10	Laudo Medico para Procedimentos da Alta Complexidade - APAC– blocos de 100	Bloco		
22	20	Ficha de Referencia (Identificação do Paciente) – blocos de 100	Bloco		
23	20	Ficha Integrantes da Familia – blocos de 100	Bloco		
24	10	Ficha Clinica Odontologica - blocos de 100	Bloco		
25	40	Estive Aqui (PSF) tamanho 10 x 9,5 cm - blocos de 100	Bloco		
26	10	Requerimento de Exame / Consulta (tamanho 21 x 15,5 cm) - blocos de 100	Bloco		
27	40	Ficha Movimento Diario / Quadrimestral de Visitas do Acs/ Familia – frente e verso - blocos de 100	Bloco		
28	5	Solicitação de Fisioterapia - blocos de 100	Bloco		
29	10	Termo de Consentimento Livre e Esclarecido Para Exame: Testes Rápidos - HIV/Sífilis/Hepatite B e C - blocos de 100	Bloco		
30	5	Testes Rapidos – HIV / Sífilis /Hepatite B e C (tamanho 21 x15 cm) - blocos de 100	Bloco		
31	300	Receituario Branco (Tamanho 15x21 cm) - blocos de 100	Bloco		
32	3	Carta de Encaminhamento (tamanho 20x14,5 cm) - blocos de 100	Bloco		
33	5.000	Envelope Kraft Nat Pardo 18,5 x 24,8 cm	Und		
34	10	Lista de Substituição de Alimentos (frente e versos) - blocos de 100	Bloco		
35	10	Guia de encaminhamento (Tamanho 15x21 cm) - blocos de 100	Bloco		

✉ R. Ibraim Jose Abrão, 20 – Centro – CEP 37273-000 AGUANIL – MG

prefeitura@aguanil.mg.gov.br

☎ (35) 3834 1259 / (35)3834 1303



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUANIL

Estado de Minas Gerais

36	500	Controle de Frequencia – Atividade Fisica / Pratica Corporal – NASF Responsavel pelas Atividades	Und		
37	1.000	Estrategia Saude da Familia – Prontuario da Familia	Und		
38	1.000	Estrategia Saude da familia – ESF Folha de Rosto – Prontuario Individual	Und		
39	200	Marcadores de Consumo Alimentar	Und		
40	1.000	Ficha de Atividade Coletiva (frente e verso)	Und		
41	500	Ficha de Vacinação (frente e verso)	Und		
42	5.000	Cadastro Individual (frente e verso)	Und		
43	500	Ficha de Procedimentos (frente e verso)	Und		
44	1.000	Cadastro Domiciliar e Territorial (frente e verso)	Und		
45	500	Ficha de Atendimento Individual (frente e verso)	Und		
46	4.000	Ficha de Visita Domiciliar e Territorial (frente e verso)	Und		
47	400	Ficha Clinica Odontológica	Und		
48	200	Autorização para atendimento Odontologico nas Unidades Basicas de Saude	Und		
49	25.000	Conta de Agua e Esgoto	Und		
50	80	Termo de Advertencia (21x23 cm) - blocos de 50	Bloco		
51	80	Termo de Entrega e Responsabilidade (21x23 cm) - blocos de 50	Bloco		
52	80	Termo de Entrega (21,3 x 14,3 cm) (21x23 cm) - blocos de 50	Bloco		
53	80	Ficha 2 – identificação da Criança / Adolescente – (frente e verso) - blocos de 50	Bloco		
54	80	Ficha Procedimento (Cras) - blocos de 50	Bloco		
55	15	Registro Diario Do Serviço Antivetorial – frente e verso - blocos com 100	Bloco		
56	10	Boletim de Reconhecimento - blocos com 100	Bloco		
57	5	Ficha de Visita Domiciliar 18x12 cm – blocos com 100	Bloco		
58	3	Resumo Geral de Reconhecimento Geografico – blocos com 100	Bloco		
59	8	Resumo Semanal do Serviço Antivetorial - blocos com 100	Bloco		
60	10	Diario de Pesquisa e Borrifação - blocos com 100	Bloco		

✉ R. Ibraim Jose Abrão, 20 – Centro – CEP 37273-000 AGUANIL – MG

prefeitura@aguanil.mg.gov.br

☎ (35) 3834 1259 / (35)3834 1303



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUANIL

Estado de Minas Gerais

61	100	Ficha Individual do Aluno – Frente e Verso (E. M. Pe Justino Obers – Ensino Fundamental)	Und		
62	200	Ficha de Matrícula do Aluno – Frente e Verso – Em Papel Cartão (E. M. Pe. Justino Obers)	Und		
63	200	Certificado de Conclusão da Educação Basica (E. M. Justino Obers)	Und		
64	200	Requisição de Compra 11x14,5 cm (duas vias c/ carbono) - blocos com 50	Bloco		
65	100	Boletim Escolar Papel Cartão tamanho 23x15,2 cm (E. M. Francisco Souza Rosa)	Und		
66	100	Ficha de Avaliação de Desempenho do Aluno Papel Cartão – Frente e Verso (E.M. Francisco Souza Rosa)	Und		
67	15	Certificado de Conclusão da Educação Básica Papel Cartão – Frente e Verso (E. M. Olegario Tomaz Pimenta)	Und		
68	300	Boletim Escolar Papel Cartão tamanho 18,5 x 12,6 cm – Frente e Verso	Und		
69	2.000	Cartão Para Datas Comemorativas em papel couché 115g colorido 10x10 cm	Und		
70	2.000	Panfleteo 4x4 15x21 cm em papel couché	Und		
71	5.000	Panfleteo 4x4 30x21 cm em papel couché	Und		
72	6.000	Folder 4x4 15,7x22 cm em papel couché	Und		
73	5.000	Panfleteo 4x4 30x21 cm em papel couché	Und		
74	500	Poster Cartaz A3 42x29,7cm 4x0 em papel couché	Und		
75	3.000	Envelope 26x36 cm Aberura Horizontal Kraft Nat Pardo	Und		
76	20	Carimbo Grande Automático	Und		
77	20	Carimbo Grande de Madeira	Und		
78	20	Carimbo Automático	Und		
79	20	Carimbo de Madeira	Und		
80	200	Pasta sem aba 31x45 cm com frente colorida	Und		
81	250	Pasta sem aba 32x47,5 cm com frente impressa	Und		
			Total:		

A empresa declara expressa concordância com todos os termos do edital e anexos;

Nos preços indicados na proposta deverão estar computados todos os custos inerentes aos encargos financeiros e trabalhistas, despesas com pessoal, impostos e quaisquer outros

✉ R. Ibraim Jose Abrão, 20 – Centro – CEP 37273-000 AGUANIL – MG

prefeitura@aguanil.mg.gov.br

☎ (35) 3834 1259 / (35)3834 1303



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUANIL

Estado de Minas Gerais

relacionados com o objeto do Edital, de modo que o valor proposto constitua a única e total contraprestação pelo fornecimento do objeto do presente certame. A empresa declara a suficiência do preço proposto para a cobertura de todas as despesas que envolvem as mercadorias licitadas.

O prazo de vigência da execução da Ata de Registro de Preço é de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

A presente proposta é valida pelo **prazo de 60 (sessenta) dias**, a partir desta data.

Razão Social:		CNPJ:	
Endereço:		nº:	
Bairro:		CEP:	
Cidade:			
Telefone:	Fax:	e-mail:	
Banco:	Nome e nº da agência:	Conta Bancária:	
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS			

Local e data
Assinatura
(identificação)

✉ R. Ibraim Jose Abrão, 20 – Centro – CEP 37273-000 AGUANIL – MG

prefeitura@aguanil.mg.gov.br

☎ (35) 3834 1259 / (35)3834 1303